



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.481 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.978 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 59.803,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e três cruzeiros e setenta centavos), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., decorrente de execução nos autos de ação ordinária movida pelo extinto Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Adamantina - SAAE - contra a referida Caixa, na qual esta foi vencedora.

2 - EXECUTIVO

2.8 - Despesas Diversas da Administração

3140.00 - Encargos Diversos

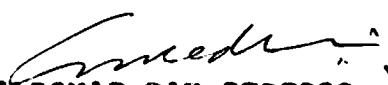
03040132.24- Manutenção de Unidade

Ficha 99.....Cr\$59.803,70

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o Superavit Financeiro do Balanço de 1977.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 22 / 10 / 1978.


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete